PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito





Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 71, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO impressibilidade de atendimento ao Oficio ADM nº 64/2022 rcmm do Vereador Gideon Tavares, informando uma nova destinação a emenda impositiva conforme Processo Administrativo nº 745/2022.

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.100409 (Ficha 551)

Destinação:

Dotação: 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.100432

Art. 29. Nos termos do artigo 49, inciso II, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.100432	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	7.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

10	10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL				
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS				
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.100409	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 551)	7.000,00		

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de março de 2022 - 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município